

## ATA DE REUNIÃO DO PROGRAMA PLR 2013

**DATA:** 02/04/2013

**LOCAL:** Sala de Reuniões B4 – Bosque do Conhecimento – Universidade Correios.

**Horário:** 16h às 18h

### **PARTICIPAÇÃO:**

**Pela ECT:** José Olibério Alves, Jackson Luiz Mendes Gonçalves, Fagner José Rodrigues e Aurora Gonçalves da Silva Araújo.

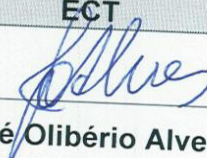
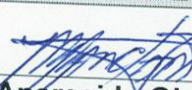



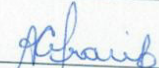
**Pela FINDECT:** José Aparecido Gimenes Gândara (SINDECTEB/BRU), Elias Cesário de Brito Júnior - Diviza (SINTECT/SPM) e José Aparecido Rufino (SINTECT/TO).

Aos dois dias do mês de abril de 2013, reuniram-se os representantes da ECT e representantes da FINDECT, para darem sequência às negociações do acordo de PLR 2013. Os representantes da FINDECT iniciaram a reunião informando que os representantes Ronaldo (RJ) e Moacir (RN), não compareceram em virtude da falta locomoção aérea. Solicitaram ainda, mais alguns dados para análise do Programa de Pagamento de PLR 2013, sendo: Cadastro de Empregados, Quantidade de Empregados que irão receber 100%, 90%, 80%, etc., da PLR, Fórmulas em Excel do Programa e da Parcela Estratégica. Os representantes da ECT informaram que restam 4 (quatro) pontos para que o acordo de PLR 2013 seja concluído com êxito. Nesse sentido, a ECT aceita a contraproposta apresentada no tocante as Suspensões e Faltas Injustificadas, considerando, como um dos critérios de pagamento, sendo: As suspensões serão computadas na seguinte forma: De 1 (um) até 10 dias de suspensão descontar-se-ão os dias à proporção de 1/365 para cada dia de suspensão; Acima de 10 (dez) dias de suspensão, o empregado não fará jus à parcela individual da PLR 2013. Quanto as Faltas Injustificadas ficam da seguinte forma: De uma (1) falta até cinco (5) faltas, descontar-se-ão os dias faltosos na proporção de 1/365 para cada dia de falta; Seis (6) faltas - o empregado receberá 40% da parcela individual a que tem direito; Sete (7) faltas - o empregado receberá 30% da parcela individual a que tem direito; Oito (8) faltas - o empregado receberá 20% da parcela individual a que tem direito; Nove (9) faltas - o empregado receberá 10% da parcela individual a que tem direito; Dez (10) faltas ou mais - o empregado não fará jus à parcela individual a que teria direito. Já em relação ao Gerenciamento de Competências e Resultados – GCR e Parcela Estratégica, a Empresa entende que deva permanecer conforme proposta inicial apresentada. Os representantes da FINDECT ressaltam as dificuldades para inclusão do GCR e a Parcela Estratégica, e que esses itens poderão ser motivo para recusa dos empregados em Assembleia Geral Extraordinária a ocorrer nas bases



## ATA DE REUNIÃO DO PROGRAMA PLR 2013

sindicais. Os representantes da ECT informam que o GCR vem ao encontro do Objetivo da PLR, que visa fortalecer o comprometimento dos empregados com os resultados, incentivar uma postura empreendedora e criativa e despertar a cultura da lucratividade, com qualidade e produtividade e eliminação dos desperdícios. Discorrem ainda, que com o GCR será possível valorizar, mais uma vez, os empregados que se destacam em suas respectivas unidades, fazendo com que todos os empregados dos Correios, se desenvolvam cada vez mais. Os representantes da FINDECT informaram que há muitos empregados que possuem uma avaliação subjetiva/errônea e que não há esforço para que a mesma seja corrigida. Ressaltam ainda, que muitos gestores não detêm condições necessárias para avaliar adequadamente os empregados. Assim, sugerem que as comissões de negociações de PLR, tanto da ECT quanto da FINDECT, discutam a inclusão do GCR para as negociações futuras, para que os pontos sejam discutidos e entendidos pelo movimento sindical e empregados. Os representantes da ECT entendem que com o acordo assinado, possa ser construída uma Mesa Temática para debater o tema GCR. Os representantes da FINDECT entendem que com a inclusão do GCR para pagamento da PLR 2012 e 2013, os empregados serão prejudicados, pois não detinham deste conhecimento antecipadamente. Ressaltaram ainda, que nos últimos acordos de PLR não acordaram este critério. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 18h.

ECT	FINDECT
 <b>José Olibério Alves</b>	 <b>José Aparecido Gimenes Gândara</b> (SINDECTEB/BRU)
<b>Jackson Luiz Mendes Gonçalves</b>	 <b>Elias Cesário de Brito Júnior – Diviza</b> (SINTECT/SPM)
 <b>Fagner José Rodrigues</b>	 <b>José Aparecido Rufino</b> (SINTECT/TO)
 <b>Aurora Gonçalves da Silva Araújo</b>	